

PROJETO DE LEI Nº 093 DE 11 DE MAIO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.707,66 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 - Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Trânsito	
	14.01 - Obras e Serviços Públicos	
	15 - Urbanismo	
	451 - Infraestrutura Urbana	
	126 - Infraestrutura Urbana e Rural	
	2.203 - Pavimentação e Modernização de vias Públicas	
3850	3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições Fonte 1188	R\$ 2.707,66

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o Superávit financeiro da fonte de recurso 1188.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de Maio de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 093/2018
PROJETO DE LEI Nº 093/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.".

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento de devolução de valores ao Ministério do Turismo, valores estes referente a execução da obra de pavimentação Nossa Senhora do Caravagio Trecho 3.

Em anexo a este projeto encontra-se o saldo bancário até a presente data, no qual comprova o superávit financeiro.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal